



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 014/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023. "PRORROGAR POR 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO ESPECIAL, PARA ANÁLISE DE REQUERIMENTOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 012/2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023."



**PORTARIA Nº 014/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a apresentação do Relatório Conclusivo da Comissão Especial, para análise de Requerimentos Administrativos dos Servidores Públicos do Município de Botuporá, Estado da Bahia, designada pela Portaria nº 012/2023 de 11 de outubro de 2023.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso II, Alínea c da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 012/2023 de 11 de outubro de 2023 que nomeia membros da Comissão Especial para análise de Requerimentos Administrativos de servidores públicos, do Município de Botuporá, Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria nº 012/2023, de 11 de outubro de 2023, que estabelece a possibilidade de prorrogação pelo prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de Relatório Conclusivo, quando as circunstâncias exigirem.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a apresentação do Relatório Conclusivo da Comissão Especial para análise de Requerimentos Administrativos dos Servidores Públicos do Município de Botuporá, Estado da Bahia, designada pela Portaria nº 012/2023 de 11 de outubro de 2023;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, 11 de dezembro de 2023.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá
EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 378 855-15



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD7E-BD12-8979-8443-F136> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CD7E-BD12-8979-8443-F136



Hash do Documento

82dc6c26564a798738fdfe5ee541bcfac28a1e195b4119333b0f7b1a8ec25ee3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/12/2023 18:44 UTC-03:00